



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Colaboração PROCESSO SMDPcD N° 003/2024

Objeto:

Celebração de Termo de Colaboração objetivando o custeio do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias mediante a transferência de recursos financeiros da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Interessado (a):

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS SANTACRUZENSES – ADEFIS.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 203 e 204, institui a Assistência Social como Política Pública, cuja prestação é dever de Estado e direito do cidadão, é tido como meio de construção da cidadania.

CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal n° 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que nesse sentido, a legislação facultou à administração pública dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de atendimento a assistência social vinculadas ao SUAS sem fins lucrativos que integrem a rede de proteção social.



CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS SANTACRUZENSES – ADEFIS é uma associação beneficente de assistência social, sem fins lucrativos e para fins não econômicos, que presta assistência a crianças e adolescentes no município, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a serviços de assistência social, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CONSIDERANDO, ainda, que a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS SANTACRUZENSES – ADEFIS possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que se encontra cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, cabendo ao Poder Executivo repassar a essa instituição os recursos correspondentes.

CONSIDERANDO, por fim, que o Plano de Trabalho proposto pelo município à Organização da Sociedade Civil retrocitada visa assegurar a continuidade ao atendimento do Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosas E Suas Famílias no segmento proteção e assistência social e consequentes fins de interesse público e recíproco.

Nessas condições, à vista do parecer jurídico e com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, JUSTIFICO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS SANTACRUZENSES – ADEFIS tendo por objeto o atendimento do Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosas E Suas Famílias, mediante a transferência de recursos financeiros da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de dezembro de 2023.


DOMINGOS DO CARMO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência